



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**

---

**Pessoa Jurídica:**

A licitante **NÃO** cadastrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ para cadastrar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data estabelecida para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, conforme Decreto N° 3.722 de 09 de janeiro de 2001.  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 07h00min as 13h00min.**

Para ser realizado o cadastro pedimos que os documentos relacionados a seguir sejam entregues na forma de cópia autenticada por cartório competente. Caso as cópias não estejam autenticadas pelo cartório, um dos membros da Comissão Permanente de Licitação/PMRC poderá fazer a autenticação mediante apresentação dos documentos originais. Para efetuar o Cadastro junto a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, se faz necessário a identificação do seu representante legal.

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
7. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicilio sede da licitante.
8. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei Federal nº 8.036/90, c/c a Lei Federal nº 8.666/93);
09. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**

10. Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca sede da Licitante.
11. Alvará atual de funcionamento da Cidade de Origem da empresa.
12. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica CNPJ;
13. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, emitido pela controladoria geral da união – CGU [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
14. Documento de Identificação dos Sócios (Identidade e CPF);
15. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal do domicilio sede do licitante;
16. Certidão Simplificada com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante;
17. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP
18. Declaração de existência física da empresa acompanhada de fotos das instalações internas e externas que identifiquem a localização da empresa;
19. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGPMI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquid ez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO SG = ATIVO TOT AL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; - publicados em Diário Oficial; - publicados em jornal de grande circulação; - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 – (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de pequeno Porte):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

20. Comprovante de Inscrição no Simples Nacional.

21. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de origem, compatível com o objeto contratual.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**

---

22. Capacitação técnico-operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância dos serviços, citadas abaixo, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

23. Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços licitados.